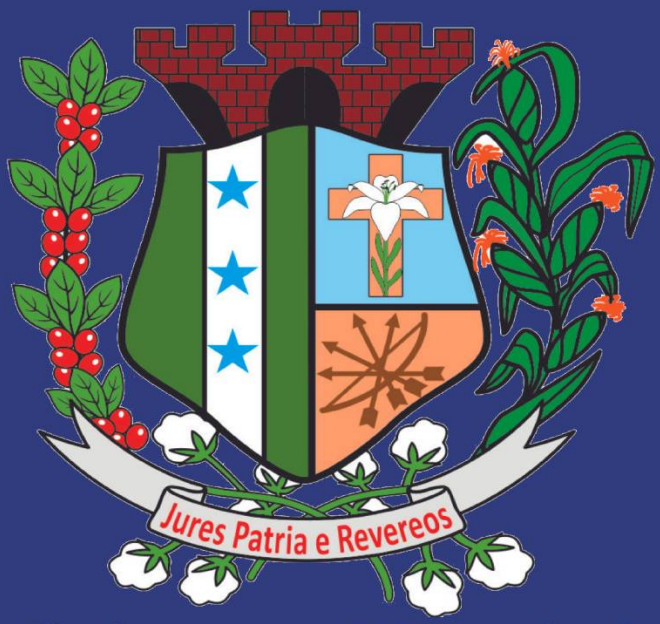
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI MUNICIPAL ESPECIAL

DECRETO
DECRETO ESPECIAL

EDITAL
EDITAL Nº 024/2024

PORTARIA
PORTARIA Nº 049/2024
PORTARIA Nº 050/2024

LEI MUNICIPAL ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 6.278.543,24 (Seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1.039 – Pavimentação Asfáltica "Asfalto Novo Vida Nova"
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000.000,00
Fonte de Recurso: 31791 - Convênio SECID/PR - Programa Asfalto Novo Vida Nova
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 294.613,76
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 5.294.613,76

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.1041 – Iluminação Pública – LED
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 788.000,00
Fonte de Recurso: 31792 - Convênio SECID/PR - Programa Iluminação Pública - LED
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 155.929,48
Fonte de Recurso: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal.....R$ 983.929,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.278.543,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 6.278.543,24 (Seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)** abertos na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio com a Secretaria das Cidades – SECID/PR do Governo do Estado, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	Convênio SECID/PR - Programa Asfalto Novo Vida Nova	R$ 5.000.000,00
FONTE: 31791	**Convênio SECID/PR - Programa Asfalto Novo Vida Nova**	
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00	Convênio SECID/PR - Programa Iluminação Pública - LED	R$ 788.000,00
FONTE: 31792	**Convênio SECID/PR - Programa Iluminação Pública - LED**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 5.788.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 155.929,48
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior	R$ 294.613,76

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 450.543,24

Anulação de dotação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal.....R$ 40.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 40.000,00

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 6.278.543,24

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	OBJETIVOS / METAS	ANO 2024
Pavimentação Asfáltica "Asfalto Novo Vida Nova"	Pavimentar 17.861,27 m2, com o calçamento de 5.451,97 m2, contendo 2.080,30 metros de galerias, rampas de acesso e arborização em diversas vias urbanas para melhorar a trafegabilidade, aumentando a malha viária e infraestrutura do Município, objeto que faz parte do programa Asfalto Novo Vida Nova do Governo do Estado, com contrapartida do Município.	R$ 5.294.613,76
Iluminação Pública – LED	Substituir a Iluminação Pública por lâmpadas de led, dentro do quadro urbano e na pista de caminhada conforme projeto, proporcionar economia e que faz parte do programa de Governo do Estado com contrapartida do Município	R$ 983.929,48

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.1047 – Aquisição de Trator Agrícola - MAPA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 334.250,00
Fonte de Recurso: 31795 - Convênio MAPA - Aquisição de Trator Agrícola
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 75.750,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 410.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 410.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Provável Excesso de Arrecadação em virtude do convênio a ser assinado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como seguem:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.03.00.	Transferência de Convênio MAPA - Aquisição de Trator Agrícola	R$ 334.250,00
FONTE: 31795	**Convênio MAPA - Aquisição de Trator Agrícola**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 334.250,00

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 75.750,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 75.750,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 410.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**OBJETIVOS / METAS**	**ANO 2024**
Aquisição de Trator Agrícola - MAPA	Adquirir Trator Agrícola, para dar melhor atendimento aos pequenos Agricultores da Agricultura Familiar.	R$ 410.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 578.700,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1043 – Aquisição de Ambulância – Res. SESA 1108/2023
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal.....R$ 335.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1044 – Aquisição de Veículo Utilitário – Res. SESA 1108/2023
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal.....R$ 118.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1048 – Aquisição de Veículo 7 Lugares - Res. SESA 1429/2023
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.700,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal.....R$ 125.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 578.700,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 578.700,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 450.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 128.700,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 578.700,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º ficam inclusas as ações, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2024
Aquisição de Ambulância – Res. SESA 1108/2023	Para melhoramento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando fornecer melhor comodidade no transporte de pacientes para tratamento de saúde.	R$ 335.000,00
Aquisição de Veículo Utilitário – Res. SESA 1108/2023	Para utilização pelos agentes de endemias em combate a dengue.	R$ 118.000,00
Aquisição de Veículo 7 Lugares - Res. SESA 1429/2023	Para melhoramento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando fornecer melhor comodidade no transporte de pacientes para tratamento de saúde.	R$ 125.700,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 006/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 307.724,35 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1049 – Pavimentação Asfáltica – XV de Novembro – Proc. 1077726-81/21
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 238.856,00
Fonte de Recurso: 31796 - Convênio Pavimentação Asfáltica - Processo 1077726-81/21
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 68.868,35
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 307.724,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 307.724,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 307.724,35 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação em virtude do convênio firmado com o Ministério das Cidades – Processo Nº 1077726-81/2021 e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como seguem:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.02.00	Convênio Pavimentação Asfáltica - XV de Novembro Processo 1077726-81/21	R$ 238.856,00
FONTE: 31796	**Convênio Pavimentação Asfáltica - Processo 1077726-81/21**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 238.856,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 68.868,35

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 68.868,35

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 307.724,35

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	OBJETIVOS / METAS	ANO 2024
Pavimentação Asfáltica – XV de Novembro – Proc. 1077726-81/21	Pavimentar trechos da Avenida XV de Novembro com 1.283,53 m², Avenida Munhoz da Rocha com 465,72 m² e a Rua Joana Jovita Majewsk Lourenço com 621,40 m² contendo calçadas e sinalização viária para oferecer melhorias urbanas para os munícipes.	R$ 307.724,35

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 030/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 003/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 5.788.000,00 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1.039 – Pavimentação Asfáltica "Asfalto Novo Vida Nova"
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000.000,00
Fonte de Recurso: 31791 - Convênio SECID/PR - Programa Asfalto Novo Vida Nova
Subtotal R$ 5.000.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.1041 – Iluminação Pública – LED
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 788.000,00
Fonte de Recurso: 31792 - Convênio SECID/PR - Programa Iluminação Pública - LED
Subtotal R$ 788.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.788.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 5.788.000,00 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais)** abertos na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio com a Secretaria das Cidades – SECID/PR do Governo do Estado, como seguem:
Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	Convênio SECID/PR - Programa Asfalto Novo Vida Nova	R$ 5.000.000,00
FONTE: 31791	**Convênio SECID/PR - Programa Asfalto Novo Vida Nova**	
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00	Convênio SECID/PR - Programa Iluminação Pública - LED	R$ 788.000,00
FONTE: 31792	**Convênio SECID/PR - Programa Iluminação Pública - LED**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TOTAL DOS RECURSOS:..... R$ 5.788.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 031/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 003/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 450.543,24 (Quatrocentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1.039 – Pavimentação Asfáltica "Asfalto Novo Vida Nova"
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 294.613,76
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal R$ 294.613,76

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.1041 – Iluminação Pública – LED
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 155.929,48
Fonte de Recurso: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R$ 155.929,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 450.543,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 450.543,24 (Quatrocentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)** abertos na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 155.929,48
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior	R$ 294.613,76

TOTAL DO SUPERÁVIT: R$ 450.543,24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 032/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 003/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.1041 – Iluminação Pública – LED
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** abertos na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como seguem:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R$ 40.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 033/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 004/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.1047 – Aquisição de Trator Agrícola - MAPA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 334.250,00
Fonte de Recurso: 31795 - Convênio MAPA - Aquisição de Trator Agrícola
Subtotal R$ 334.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 334.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Provável Excesso de Arrecadação em virtude do convênio a ser assinado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, como seguem:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.03.00.	Transferência de Convênio MAPA - Aquisição de Trator Agrícola	R$ 334.250,00
FONTE: 31795	**Convênio MAPA - Aquisição de Trator Agrícola**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:..... R$ 334.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 034/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 004/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.1047 – Aquisição de Trator Agrícola - MAPA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 75.750,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal R$ 75.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 75.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 75.750,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R$ 75.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 035/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 005/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 578.700,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1043 – Aquisição de Ambulância – Res. SESA 1108/2023
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal R$ 335.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1044 – Aquisição de Veículo Utilitário – Res. SESA 1108/2023
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal R$ 118.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.302.0075.1048 – Aquisição de Veículo 7 Lugares - Res. SESA 1429/2023
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.700,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal R$ 125.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 578.700,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 578.700,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 450.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 128.700,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R$ 578.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 036/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 006/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1049 – Pavimentação Asfáltica – XV de Novembro – Proc. 1077726-81/21
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 238.856,00
Fonte de Recurso: 31796 - Convênio Pavimentação Asfáltica - Processo 1077726-81/21
Subtotal R$ 238.856,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 238.856,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Provável Excesso de Arrecadação em virtude do convênio firmado com o Ministério das Cidades – Processo Nº 1077726-81/2021, como seguem:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.02.00	Convênio Pavimentação Asfáltica - XV de Novembro Processo 1077726-81/21	R$ 238.856,00
FONTE: 31796	**Convênio Pavimentação Asfáltica - Processo 1077726-81/21**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:..... R$ 238.856,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 037/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 006/2024 de 19/02/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 68.868,35 (Sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1049 – Pavimentação Asfáltica – XV de Novembro – Proc. 1077726-81/21
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 68.868,35
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal R$ 68.868,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 68.868,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 68.868,35 (Sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 68.868,35

TOTAL DO SUPERÁVIT: R$ 68.868,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 024/2024

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EDITAL Nº 024 / 2024

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Cauneto**, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, para **NOMEAÇÃO** das mesmas, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos.** O não comparecimento da candidata acarretará a pena de desistência para assumir a respectiva vaga, importando na convocação daquele que a sucede na ordem de classificação.

PROFESSOR

Nome	Nota Final	Classificação
Susani da Silva Arseli	65.00	32
Elizabete Cristina Ferro Costa	65.00	33

Tamboara, 19 de Fevereiro de 2024

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº 049 / 2024

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº. 001/2020 fica nomeada a partir de 20/02/2024 para exercer o cargo de **PROFESSOR (A),** sob o Regime Próprio de Previdência Social deste município, a candidata abaixo relacionada:

NOME: SUSANI DA SILVA ARSELI
CARGO: PROFESSOR (A)
C.P.F. Nº 055.361.819-98
R.G. Nº 10.028.158-9 SSP/PR
DATA DA POSSE: 20/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº 050 / 2024

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº. 001/2020 fica nomeada a partir de 20/02/2024 para exercer o cargo de **PROFESSOR (A),** sob o Regime Próprio de Previdência Social deste município, a candidata abaixo relacionada:

NOME: ELIZABETE CRISTINA FERRO COSTA
CARGO: PROFESSOR (A)
C.P.F. Nº 077.865.469-95
R.G. Nº 10.246.483-4 SSP/PR
DATA DA POSSE: 20/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal